



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.810, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

**- Altera anexo 1 A-, da Lei Municipal nº 4.228, de 27 de julho de 2009 e suas alterações, que modifica área inserida na ZU5 (Zona de Expansão Urbana), para ZU3 (Zona predominantemente Residencial 2).**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a área inserida na ZU5 (Zona de Expansão Urbana), para ZU3 (Zona predominantemente Residencial 2) do anexo 1-A, mapa de zoneamento da Lei Municipal nº 4.228, de 27 de julho de 2009 e suas alterações, do Uso e Ocupação/Parcelamento do Solo no Município de Tatuí, conforme para mapa em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 1º de Novembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 1º/11/2013.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 749/13, da Câmara Municipal de Tatuí).**